

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO
BERNARDO DO CAMPO**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 606, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre decisões de recursos requerendo realocação e/ou alteração de locais de votação na Eleição dos Conselheiros Tutelares–RESOLUÇÃO 581, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral instituída pelo CMDCA, no uso de suas atribuições previstas nas Resoluções nº 574/2022, 580/2023 e 587/2023, tornam públicas as *decisões acerca dos recursos ao anexo IX do Edital*.

Artigo 2º - Considerando as alterações posteriores à publicação do Anexo IX, na proposta de Comodato de urnas eletrônicas do TRE, que possibilitaram a adesão das mesmas com ampliação de seções eleitorais, descartando a contratação de empresa para execução da 4ª Etapa do Edital, que obrigava necessidade de agrupamento de 16.000 votos por urna, a Comissão Eleitoral apreciou os recursos e decidiu da seguinte forma:

I – Recorrente: Cleudiana Sousa.

Requerimentos: Solicitação de realocação de colégios eleitorais em Locais de votação já existentes.

DA DECISÃO:

- A) Realocação da EMEB Waldemar Canciani do Local de votação **29 - ANTONIO DOS SANTOS FARIAS EMEB**, para o Local de votação **28 - ISIDORO BATTISTIN EMEB**. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, **defere o pedido**.
- B) Realocação da EMEB José Arnaud da Silva do Local de votação **28 - ISIDORO BATTISTIN EMEB**, para o Local de votação **29 - ANTONIO DOS SANTOS FARIAS EMEB**. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, **defere o pedido**.

II - Recorrente: **Ilacir de Jesus Chagas.**

Requerimentos: Solicitação de realocação e alteração de colégios eleitorais.

DA DECISÃO:

- A) Realocação da EMEB Gofredo Teixeira da Silva Telles do Local de votação **01 - SAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para o Local de votação **02 - ANNITA MAGRINI GUEDES PROFA EMEB**. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, **defere o pedido**.
- B) Realocação das EMEBs Ariano Suassuna e Padre Ângelo Ceroni do Local de votação **05 - NADIA APARECIDA ISSA PINA PROFESSORA EMEB**, para o Local de votação **09 - MARIA THEREZINHA BESANA, PROFESSORA EMEB**. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, **defere o pedido**.
- C) 1ª parte: Realocação da EE Profª Nail Franco de Melo Boni do Local de votação **10 - REGINA ROCCO BLOCO II EMEB**, para o Local de votação **06 - MARINEIDA MENEGHELLI DE LUCCA PROFA EMEB**. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, **defere o pedido**.
- 2ª parte: Alteração do Local de votação **10 - REGINA ROCCO BLOCO II EMEB**, pela escola EMEB Maurício Caetano de Castro I, e/ou EMEB Olegário José de Godoi, e/ou EMEB José Luiz Jucá. A Secretaria de Educação foi consultada, e o pedido foi **negado** pela Pasta.
- D) Realocação da EMEB Luiza Maria de Farias para área III. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, **defere o pedido**.

III - Recorrente: **Aline Cristina Rodrigues Bezerra.**

Requerimentos: Solicitação de realocação e alteração de colégios eleitorais.

DA DECISÃO:

- A) Alteração do Local de votação **12 - SALVADOR GORI PROF EMEB**, pela escola EMEB Celso Augusto Daniel ou EMEB Florestan Fernandes. A Secretaria de Educação foi consultada, e o pedido foi **negado** pela Pasta.
- B) Realocação da EMEB Cassiano Ricardo do Local de votação **14 - JANDIRA MARIA CASONATO PROFESSORA EMEB**, para o Local de votação **22 - LOPES TROVÃO EMEB**. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, **defere o pedido**.
- C) Realocação da EMEB Senador Teotônio Vilela. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, **defere o pedido**.

- D) Realocação da EE Ismael da Silva Junior do Local de votação **18 - PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO PROF EMEB**, para o Local de votação **17 - RAMIRO GONÇALEZ FERNANDES EMEB**. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, **acolhe** o pedido, em consequência do acolhimento do pedido E.
- E) Alteração do Local de votação **18 - PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO PROF EMEB**, pela escola **18 - JÚLIO ATLAS, ESCRITOR EMEB**. A Secretaria de Educação foi consultada, e **deferiu** o pedido. Em consequência a Comissão Eleitoral, por unanimidade, **acolhe** o pedido, realocando a Emeb Paulo Teixeira e EE Ismael da Silva Junior para o Local de votação **17 - RAMIRO GONÇALEZ FERNANDES EMEB**, e incluiu a Emeb Escritor Julio Atlas, mantendo as demais escolas no **Local 18**.
- F) Realocação da EE Santa Olimpia do Local de votação **20 - MAURICIO CAETANO DE CASTRO II EMEB**, para o Local de votação **21 - ALFREDO SCARPELLI EMEB**. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, **defere o pedido**.
- G) Realocação da EE Reverendo Omar Daibert do Local de votação **21 - ALFREDO SCARPELLI EMEB**, para o Local de votação **16 - TEOTONIO VILELA SENADOR EMEB**. A pedido da Zona Eleitoral 409, foi substituído o local de votação **TEOTONIO VILELA SENADOR EMEB**, pelo Local de votação **16 - MARCOS ROGÉRIO DA ROSA EMEB**, e a Comissão Eleitoral, por unanimidade, decidiu pela realocação da EE Reverendo Omar Daibert no local **16**.

A Recorrente requer aumento de locais de votação. A Comissão Eleitoral **não acolhe** o pedido, visto que já houve ampliação de quase 40% (quarenta por cento) em locais de votação e quase 75% (setenta e cinco por cento) de seções em relação as eleições de 2.019 e 2.015.

IV - Recorrente: Juliana Rocha Dalécio Feliciano.

Requerimentos: Solicitação de realocação e alteração de colégios eleitorais.

DA DECISÃO:

- A) Realocação da EMEB Luiza Maria de Farias para área III. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, **defere o pedido**, no realocando no Local de votação **25 - EDSON DANILLO DOTTO EMEB**.
- B) Realocação da das EMEBs EMEB Benedito Jose de Moraes, EMEB Antonio de Lima e EMEB Prof. Nilo Campos Gomes do Local de votação **24 - NATALINA CUZZIOL FERRO**

- EMEB.** A Comissão Eleitoral, por maioria de votos, **deferiu o pedido**, no realocando, por maioria de votos no Local de votação **25 - EDSON DANILLO DOTTO EMEB.**
- C) 1º parte: Realocação das Emeb's do item anterior. Já atendido.
2º parte: Alteração do Local de votação **25 - EDSON DANILLO DOTTO EMEB** para escola no Jardim Silvina/Vila São José. A Secretaria de Educação foi consultada, e o pedido foi **negado** pela Pasta.
- D) Inclusão da EMEB Euclides da Cunha em local de votação. A escola se encontra agrupada no Local de votação **25 - EDSON DANILLO DOTTO EMEB.**
- E) Realocação da EE Profª Maria Pires do Local de votação **30 - CLAUDEMIR GOMES DO VALE PROF EMEB,** para o Local de votação **26 - SUZETE APARECIDA DE CAMPOS, PROFESSORA - EMEB.** A Comissão Eleitoral, por unanimidade, **deferiu o pedido.**
- F) Realocação da EMEB Senador Teotônio Vilela para o Local de votação **23 - BELMIRO SOARES DA CUNHA EMEB.** A Comissão Eleitoral, por unanimidade, **deferiu** o pedido de realocação da escola, porém, no Local de votação **28 - ISIDORO BATTISTIN EMEB,** que garante melhores condições ao eleitor.

A Recorrente requer aumento de locais de votação. A Comissão Eleitoral **não acolhe** o pedido, visto que já houve ampliação de quase 15% (quinze por cento) em locais de votação e quase 55% (cinquenta e cinco por cento) de seções em relação as eleições de 2.019 e 2.015.

Artigo 3º - Os recursos sobre a decisão da Comissão Eleitoral e dirigidos ao CMDCA, deverão ser apresentados de forma individual e por escrito, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, na Secretaria do CMDCA das 09 às 11h30 e das 13h30 às 16 horas.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 16 de junho de 2023.

**COMISSÃO ELEITORAL
CMDCA SAO BERNARDO DO CAMPO**